

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC LEONARDO RODRIGUES CARNEIRO

A AMAZÔNIA LEGAL:

a Estratégia Nacional de Defesa e a sua contribuição para a integração da região.

Rio de Janeiro

2020

CC LEONARDO RODRIGUES CARNEIRO

A AMAZÔNIA LEGAL:

a Estratégia Nacional de Defesa e a sua contribuição para a integração da região.

Dissertação apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CMG (RM1) Marcelo Ribeiro de Sousa

Rio de Janeiro  
Escola de Guerra Naval  
2020

## **AGRADECIMENTOS**

Inicialmente gostaria de agradecer à Deus, autor da vida, que sempre olha por nós, mesmo nos nossos momentos de afastamentos, que nos carrega em seus braços sempre que preciso.

À minha amada esposa Roselyn e aos meus filhos Leonardo e Clarisse pela compreensão durante minhas ausências e por todo amor e dedicação a mim dispensados.

À minha mãe, Maria da Conceição e ao meu saudoso pai, Sebastião, pelo amor, incentivo e apoio incondicional.

À minha madrinha Teresinha pelo seu apoio, amizade e afeição, dedicados a mim e a toda minha família.

À Marinha do Brasil e à Escola de Guerra Naval, em especial o seu corpo docente, pela oportunidade de aprimoramento profissional e pessoal.

Ao Capitão de Mar e Guerra Marcelo Ribeiro de Sousa pelas seguras e corretas orientações durante a elaboração desta dissertação.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

## RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar as concepções para a defesa da Amazônia, constantes nos documentos normativos orientadores do planejamento de defesa nacional, de forma a responder como a Estratégia Nacional de Defesa pode contribuir para a integração da região. À luz do pensamento geopolítico do General Carlos de Meira Mattos e de Bertha K. Becker, dois importantes estudiosos amazônicos, é comparada a ação estatal para a integração da Amazônia Legal, desde o início século 20, com o contido na PND e na END, documentos do mais alto nível de planejamento de defesa. Concluiu-se que esses documentos contribuem para a normatização e a estruturação de políticas estatais para todas as regiões do país, e especialmente para a Amazônia, sistematizando ações que já tinham sido iniciadas no passado e orientando o Estado no planejamento da defesa nacional, desenvolvimento e definitiva integração da Amazônia.

Palavras-chave: Amazônia Legal. Defesa. Estratégia. Geopolítica. Integração.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Amazônia Legal.....	48
Figura 2 - Área de abrangência do Programa Calha Norte (PCN), no período de 1985 a 2003.....	49
Figura 3 - Área de abrangência do PCN, no período de 2003 a 2005.....	49
Figura 4 - Área atual de abrangência do PCN.....	50

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BASA -	Banco da Amazônia S.A.
CENSIPAM -	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
ED -	Estratégia de Defesa
END -	Estratégia Nacional de Defesa
ESG -	Escola Superior de Guerra
FA -	Forças Armadas
FDA -	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FEB -	Força Expedicionária Brasileira
G7 -	Grupo dos Sete
MD -	Ministério da Defesa
OCTA -	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica
OND -	Objetivos Nacionais de Defesa
ONG -	Organizações Não Governamentais
PCN -	Programa Calha Norte
PIN -	Projeto de Integração Nacional
PND -	Política Nacional de Defesa
PP-G7 -	Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras
SG/CSN -	Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional
SIPAM -	Sistema de Proteção da Amazônia
SPVEA -	Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
SUDAM -	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2</b>	<b>A GEOPOLÍTICA DA AMAZÔNIA .....</b>	<b>10</b>
2.1	O pensamento geopolítico de Bertha K. Becker .....	10
2.2	O pensamento geopolítico de Carlos de Meira Mattos .....	14
2.3	Síntese do pensamento geopolítico para a Amazônia .....	18
<b>3</b>	<b>A ATUAÇÃO ESTATAL NA AMAZÔNIA .....</b>	<b>20</b>
3.1	A Amazônia Legal .....	20
3.2	O planejamento de ocupação estatal da Amazônia .....	21
3.3	O Programa Calha Norte .....	26
3.4	O Sistema de Proteção da Amazônia .....	29
3.5	O Conselho da Amazônia Legal .....	30
<b>4</b>	<b>OS INSTRUMENTOS ORIENTADORES DA DEFESA BRASILEIRA .....</b>	<b>31</b>
4.1	A construção da identidade nacional: coesão e unidade nacionais .....	32
4.2	A Política Nacional de Defesa .....	33
4.3	A Estratégia Nacional de Defesa .....	37
4.4	A Amazônia sob a perspectiva da PND e da END .....	38
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>42</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>44</b>
	<b>ILUSTRAÇÕES .....</b>	<b>48</b>

# 1 INTRODUÇÃO

A Amazônia representa mais da metade do território brasileiro e possui cerca de 20% de toda a biodiversidade do planeta. Sendo um dos maiores bancos genéticos do mundo, com mais de 3 milhões de km<sup>2</sup> de florestas contínuas, abriga milhares de espécies animais e vegetais (DIAS, 2002). Detentora da maior bacia de água doce da terra, a região abriga, também, cerrados, grandes montanhas e grandes reservas minerais. Devido a essa grande riqueza e a sua importância para o ecossistema global, ela é alvo de cobiça internacional e de preocupações.

Ao mesmo tempo que contém grande riqueza, a região se traduz em um imenso desafio para a sua exploração, em função de suas características peculiares. O escritor e engenheiro militar Euclides da Cunha (1866-1909), quando em comissão para a demarcação do Alto-Purus, em 1905, conheceu e descreveu a realidade “portentosa” amazônica, de grandes mistérios, e que a ação humana para explorá-la não poderia ser feita de improvisos. Mais de cem anos se passaram e o desafio amazônico ainda é descomunal. Sua gigantesca dimensão geográfica e o seu baixo povoamento, o que fazem com que a sua densidade populacional seja a menor do Brasil, dificultam a tarefa do Estado de integrá-la e mantê-la coesa.

Durante o estudo exploratório sobre o tema desta dissertação, foram identificados dois importantes estudiosos da Amazônia, que se dedicaram por muitos anos a analisar a região, com um olhar geopolítico. Seus estudos alcançaram projeção nacional e internacional. Resolveu-se, dessa forma, estudar o tema, sob a lente desses acadêmicos.

Ainda durante a exploração inicial, também, foi identificado que os documentos normativos balizadores do planejamento da defesa tratam, com especial atenção, a questão amazônica. Assim, na leitura inicial da Política Nacional de Defesa (PND) e da Estratégia



Nacional de Defesa (END), condicionantes da defesa brasileira do mais alto nível, observamos que um dos Objetivos Nacionais de Defesa (OND), presentes na PND, é o de “contribuir para a preservação da coesão e unidades nacionais” e, decorrente desse OND, foram estabelecidos quatro Estratégias de Defesa (ED), sendo que uma delas trata do “incremento da presença do Estado em todas as regiões do país”.

Devido à importância geoestratégica da Amazônia, foi estabelecida a seguinte Ação Estratégica de Defesa (AED) específica para ela: “intensificar a contribuição do Setor de Defesa para a integração da região Amazônica” de forma a aumentar a presença do Estado e promover a integração da região, contribuindo, assim, para a preservação da coesão e unidades nacionais.

Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é analisar as concepções para a defesa da Amazônia, constantes nos documentos normativos orientadores do planejamento de defesa nacional, de forma a responder como a Estratégia Nacional de Defesa pode contribuir para a integração da região. Para isso, à luz do pensamento geopolítico do General Carlos de Meira Mattos e de Bertha K. Becker será comparada a ação estatal para a integração da Amazônia Legal, desde o início século 20, com o contido na PND e na END.

A metodologia utilizada neste trabalho foi a realização de um estudo exploratório, por meio de técnicas indiretas, compreendendo pesquisas bibliográfica e documental. As evidências consideradas foram de natureza qualitativa. Dessa forma, este trabalho está estruturado em cinco capítulos, iniciando com esta introdução.

No segundo capítulo, será apresentada a Geopolítica da Amazônia, no qual serão expostos os pensamentos geopolíticos de Bertha K. Becker e de Carlos de Meira Mattos para a Amazônia, base para a identificação das ações mais relevantes da atuação do Estado brasileiro para a defesa da região.

No terceiro capítulo, será apresentado o conceito de Amazônia Legal e quais

foram os objetivos do seu estabelecimento, será feita uma síntese sobre a atuação estatal na região, durante o século 20 e início deste século, além de serem denotados o Programa Calha Norte (PCN), o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) e o Conselho da Amazônia Legal, iniciativas ligadas ao desenvolvimento e à defesa da região.

No quarto capítulo, serão evidenciados, inicialmente, os motivos pelos quais o Estado deve manter a coesão e unidades nacionais, para que finalmente sejam analisadas as concepções para a defesa da Amazônia, constantes da PND e da END, as estratégias e as ações para sua consecução, comparando-as com as ações que o Estado têm realizado desde o século 20, de forma a responder a questão de pesquisa constante do objetivo.

E, por fim, no quinto capítulo, será apresentada a conclusão relacionada ao propósito do trabalho.

## **2 A GEOPOLÍTICA DA AMAZÔNIA**

Segundo Tosta (1984, p. 33), a geopolítica é a “política feita em decorrência das condições geográficas ou estabelecida com base ou fundamento nos fatores geográficos”, fatores esses que não se limitam somente a aspectos físicos como a extensão territorial e o posicionamento geográfico, o clima da região, ou as características físicas do solo e sua vegetação, mas que incluem, também, a população e sua dinâmica social.

Assim, como forma de orientar este estudo na identificação dos elementos mais relevantes da atuação Estatal na região amazônica, serão abordados, neste capítulo, o pensamento geopolítico de Meira Mattos e Becker, que investigaram por muitos anos a Amazônia sob uma perspectiva geopolítica.

### **2.1 O pensamento geopolítico de Bertha K. Becker**

Bertha K. Becker (1930-2013) foi uma importante geógrafa, pesquisadora e professora brasileira, reconhecida internacionalmente por seu trabalho científico e acadêmico. Dedicou-se, por mais de 30 anos, a estudar a Amazônia. Possuidora de um vasto conhecimento sobre a região, foi autora de vários livros e dezenas de artigos, publicados no Brasil e no exterior, além de ter prestado diversas consultorias para órgãos do governo e outras instituições.

Tendo como base a geografia e a geopolítica, ela soube interpretar, de maneira muito particular, a relação entre o Estado, a população e o espaço amazônico (seu lugar no Brasil e no mundo), tendo proposto que as políticas públicas buscassem soluções para o desenvolvimento sustentável e a integração da região.

Becker, em suas reflexões iniciais sobre a Amazônia, fruto de uma década de

observações, compreendeu que a dinâmica econômica e social que se processava na região não se devia somente ao desenvolvimentismo regional natural, associado à fronteira urbana, mas, também, como consequência da fronteira de recursos minerais e das predecessoras frentes agropecuárias, resultado de um projeto nacional, capitaneado pelo Estado nas décadas anteriores, por meio do Programa de Integração Nacional (PIN). Porém, essa realidade foi se modificando ao longo dos anos e incorporou atores que, embora já estivessem anteriormente presentes, ganharam voz e força em escalas regional, nacional e internacional. Entre esses atores, destacam-se: a população local, os governos dos estados formadores da Amazônia legal e atores internacionais, tais como Organizações Não Governamentais (ONG), e seus financiadores (BECKER, 2004).

Devido à globalização e às novas tecnologias que incorporaram inovações nos processos produtivos e de gestão, entrou-se no século 21 com uma interdependência ainda maior entre os Estados. Mercados mundiais se consolidaram, interligando os sistemas financeiro e também político, nacionais e internacionais, dando um “novo significado da geopolítica, que não mais atua na conquista de território, mas sim na apropriação da decisão sobre o seu uso” (BECKER, 2004, p. 21).

Nesse cenário, os interesses sobre a Amazônia assumem diversos significados, alguns legítimos, outros, porém, se apresentam um tanto quanto duvidosos. As vertentes ambientalistas, por vezes servem como justificativas para ingerências que extrapolam limites, afetando diretamente a soberania do Estado. Os recursos naturais da Amazônia assumem significados geopolíticos de reserva de capital natural para o futuro, e passam a participar de um processo de mercantilização da natureza, cujas mercadorias fictícias formam os mercados do ar, da diversidade biológica e da água. (BECKER, 2004).

O comércio de créditos de carbono, cujo dispositivo principal é o Protocolo de

Quioto<sup>1</sup>, caracteriza o mercado do ar, no qual indústrias de países desenvolvidos pagam a países subdesenvolvidos e em desenvolvimento para que façam investimentos em projetos de preservação e de replantio de florestas, como forma de compensarem as suas demasiadas emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>).

Quanto ao mercado da vida, apesar da Convenção sobre Diversidade Biológica, um tratado da Organização das Nações Unidas, ter declarado a soberania dos Estados nacionais na exploração de seus recursos, ele não foi acompanhado de regulação sobre direitos de propriedade, o que favorece a biopirataria. Segundo Becker (2004), é urgente que esse mercado seja regulado, para que o Brasil se beneficie de sua imensa biodiversidade amazônica<sup>2</sup>. Para isso, deve-se utilizar, intensivamente, de pesquisa e de modernos processos tecnológicos, de forma a se identificar e expandir o beneficiamento desses produtos, por meio de cadeias produtivas locais. A cooperação com os Estados amazônicos também é fundamental nesse processo e o Brasil não poderá prescindir de buscar a união de esforços com seus vizinhos.

Com relação ao mercado da água, ainda incipiente, Becker afirmava que a valorização desse recurso se deve aos indícios de escassez, devido ao alto e crescente consumo, e que muitos o consideram como o “ouro azul”, capaz de estimular guerras neste século. Tendo em vista as crescentes demandas por esse recurso em várias partes do globo e à sua incontestável abundância na Amazônia, ele deve ser visto com valor comercial, em que pese a necessidade de tratá-lo igualmente como bem social e de se levar saneamento às cidades da região.

Outra importante questão tratada pela geógrafa é a de se considerar que a atuação na Amazônia seja feita em nível regional. Deve-se pensar na Amazônia sul-americana e

---

1 O Protocolo de Quioto é um tratado complementar à Quarta Convenção das Nações Unidas sobre mudança do Clima, tendo definido metas para os Estados visando a redução das emissões de gases de efeito estufa.

2 A biodiversidade amazônica inclui não somente os produtos que possuem precificação, como madeira e outros do extrativismo, mas, também, todos aqueles que podem ser utilizados na produção de extratos, fármacos e cosméticos.

buscar a ação conjunta dos Estados amazônicos, como forma de atingir um desenvolvimento que beneficie a todos.

Dada a sua importância geoestratégica, a Amazônia possui grandes desafios a serem superados e, igualmente, gigantescas oportunidades. As possíveis soluções vislumbradas se tornarão mais eficientes caso haja cooperação entre os países. Esforços nesse sentido já existem, como a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OCTA) que surgiu em consequência do Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em Brasília-DF, em 1978, por Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, e que possui a finalidade de propiciar o desenvolvimento conjunto e a prosperidade das populações de seus países, além de fortalecer a soberania dos territórios amazônicos.

A principal argumentação de Becker, com relação a esse processo de integração, é que ela somente terá condições de ocorrer caso se encontre soluções conjuntas para a problemática social, caso contrário, qualquer outra iniciativa para a integração terá poucos e efêmeros resultados.

Bertha Becker propôs para a Amazônia Legal a constituição de três grandes macrorregiões, como forma de orientar a ação de políticas públicas: a Amazônia Ocidental, sob o domínio das águas dos rios Solimões e Amazonas, de florestas mais preservadas, de áreas de conservação ambiental e terras indígenas, abrangendo os estados do Amazonas, Roraima e parte do Acre; a macrorregião da Amazônia Central, a mais vulnerável, devido a existência de conflitos sociais e ambientais, que engloba o estado do Pará, tendo como eixo intrarregional a rodovia Cuiabá-Santarém, importante eixo escoador da produção de grãos da região Centro-Oeste, e como eixo regional a Transamazônica; e a macrorregião da Amazônia Oriental, a do Arco do Povoamento Consolidado, assim chamado por Becker, área a leste e ao sul da floresta, por onde se expandiu a extração mineral e o desflorestamento pelas queimadas, e que encerra atividades agropecuárias capitalizadas (pecuária, arroz, soja e

milho), em que as tecnologias hoje utilizadas tornam a produção mais eficiente e economicamente mais rentável. “A rigor, esta unidade não deveria mais integrar a Amazônia Legal, uma construção geopolítica que não corresponde à presença dos ecossistemas florestais.” (BECKER, 2001, p. 156).

As ações governamentais para essas macrorregiões, segundo Becker (2001), devem incluir:

- a implementação de um modelo de desenvolvimento sustentável para a Amazônia Ocidental, com base em uma moderna circulação fluvial, em proveito da escoamento de produtos especiais da floresta para mercados refinados (óleos, essências, madeira certificada, pesca e biotecnologia) e na defesa de nossas fronteiras;

- a formulação de políticas que visem reparar os danos causados pelos eixos regionais e intrarregionais, que cortam a Amazônia Central, e que são indutores de conflitos socioambientais, tais como a demarcação de unidades de conservação e de terras indígenas; o fomento ao mercado para as populações locais e a criação de infraestrutura urbana e de estradas vicinais;

- a recuperação de áreas degradadas e a adoção de políticas sociais que não excluam os pequenos produtores, devido ao avanço das modernas atividades agroindustriais na Amazônia Oriental, e promovam o desenvolvimento urbano das cidades, tais como saneamento, transporte, educação e geração de renda.

## **2.2 O pensamento geopolítico de Carlos de Meira Mattos**

O General de Divisão Carlos de Meira Mattos (1913-2007) foi um geopolítico com reconhecimento no Brasil e no exterior. Profundo conhecedor das ciências sociais, foi doutor em ciência política pela Universidade Mackenzie e conselheiro da Escola Superior de

Guerra (ESG). Durante o serviço ativo, quando no posto de Capitão, foi integrante da Força Expedicionária Brasileira (FEB), por ocasião da Segunda Guerra Mundial (1939-1943). Já no posto de Coronel, atuou como colaborador do governo do presidente Castello Branco (1964-1967), tendo sido subchefe do Gabinete Militar da Presidência da República. Foi autor de vários livros e diversos artigos sobre política, problemas brasileiros e questões militares. Dedicou-se a estudar a Amazônia e propôs ações para a integração e desenvolvimento da região.

Mattos (1980, p. 160) conceitua a Geopolítica como sendo “a política aplicada aos espaços geográficos”. A aparente simplicidade desse conceito, segundo ele, encerra toda a sua profundidade, pois, se assim não o fosse, a política se reduziria a apenas ser uma instituição jurídica e que acabaria se descuidando de apelos geográficos que incluem: a natureza, o clima, a extensão territorial, o posicionamento geográfico e a população. A aceitação, pelas escolas sociológicas, de que as características do meio físico promovem adaptações nas sociedades e em suas aspirações, também corroboraram para a ratificação de seu conceito.

Atenção especial foi dada por Mattos (1980) em relação ao desenvolvimento da Amazônia, a qual considerava, juntamente com outra grande área de interesse, o Atlântico Sul, um dos elementos estratégicos para a consolidação do Brasil como grande potência.

A validade dos conceitos geopolíticos clássicos frente à globalização foi também analisada pelo General Meira Mattos. As alterações introduzidas pelo homem no espaço natural, que o molda com seus artefatos, sempre possibilitaram a criação de novas formas de agir e de se locomover no meio em que vive. Porém, o avanço da ciência e da tecnologia fizeram com que as distâncias se reduzissem cada vez mais e possibilitaram, também, a criação de novos espaços de ação, os espaços em rede do mundo globalizado, que não reconhecem fronteiras políticas (MATTOS, 2002).

Mattos (1980) chama a atenção para as características geográficas de nosso



território, o qual possui uma vocação terrestre e marítima. Dessa forma, devemos ser capazes de combinar, eficientemente, a exploração destes dois apelos geográficos, o da continentalidade e o da maritimidade. Porém, ele atém-se a analisar a continentalidade brasileira, dadas as proporções do perímetro das fronteiras terrestres, maior que o perímetro marítimo, querendo demonstrar, desta forma, a força continental do Estado, que não deve ficar restrito à sua costa.

O desenvolvimento dessa continentalidade se dará, então, pela concretização das fronteiras econômicas, tal qual foram conquistadas as fronteiras políticas pelos bandeirantes, na “marcha para o oeste”, há 200 anos. Para isso, a integração territorial é fundamental nesse processo, que será obtido junto com a correta utilização dos recursos naturais, com o apoio da ciência e tecnologia, numa estratégia política e econômica que reafirme a condição de Estado forte (MATTOS,1980).

A Amazônia está no centro dessa continentalidade sul-americana, e a cooperação entre os Estados condôminos fará o melhor encaminhamento de soluções para os desafios amazônicos, de integração e desenvolvimento da região. Isso deverá fortalecer a soberania desses Estados, e promoverá o bem-estar econômico e social de suas populações, desde que não se descuide da proteção ao meio ambiente (MATTOS,1980). Essa ação configura-se como uma questão geopolítica, uma vez que a política deverá proporcionar os meios e as condições para essa cooperação, na busca do desenvolvimento conjunto.

Para Mattos (1980), sendo o Brasil detentor de 69% da Pan-Amazônia<sup>3</sup>, cabe-lhe a liderança no processo de desenvolvimento integrado e conjunto. A realidade geográfica regional deverá ser levada em consideração, o que poderá ajudar a dimensionar as ações a serem seguidas, sem que se olvide da promoção do desenvolvimento sustentável. Falando

---

3 Os escritores Samuel Benchimol e Arthur Cezar Ferreira Reis utilizaram o termo Pan-Amazônia para designar o conjunto formado pela imensa região natural, de ecologia uniforme, que transcendem as fronteiras políticas de seis Estados sul-americanos tributários da Bacia Amazônica. Também existe a tendência, por parte de alguns geógrafos, como Haroldo de Azevedo, de incluir Guiana, Guiana Francesa e Suriname dentro da região.

sobre o Tratado de Cooperação Amazônica, Mattos manifestou-se dizendo que

Uma das características essenciais do Tratado de Cooperação Amazônica é a sensibilidade de seus negociadores para um dos principais apelos sociológicos do nosso tempo - a consciência ecológica. A importância dos problemas do meio ambiente ali está consignada na postulação do propósito de equilibrar as necessidades de desenvolvimento com o harmônico equilíbrio ecológico. Nesse sentido, amparando tese tão atual, o Pacto Amazônico é o primeiro acordo dessa dimensão multinacional a acolher moderníssima tese da preservação ecológica. (MATTOS, 1980, p. 123)

Assim, observa-se a aguçada percepção de Meira Mattos com relação ao tema de preservação do meio ambiente, que entrou na pauta internacional, desde os anos 1980, e que, muitas vezes, faz parte de uma narrativa, cuja real pretensão é a de limitar as soberanias de países subdesenvolvidos sobre o uso de seus recursos naturais.

Mattos defende as ideias de Mário Travassos<sup>4</sup> (1891-1973) referentes à vertebração da massa continental sul-americana, que deve conjugar uma ampla rede de infraestrutura de transportes (rodoviária, ferroviária, hidroviária) para conectar o continente. Para a Amazônia, o Estado deve construir e manter essas infraestruturas, sem se descuidar das singularidades da região. A atuação estatal na área não se restringiria apenas à infraestrutura física, devendo também ser encarregado de prover a infraestrutura social de saneamento básico, energia, assistência médica e educação. Além de conceder crédito e promover a indústria e agricultura, de forma a melhorar as condições de vida da população e integrar a região com o restante do Brasil e com os seus vizinhos (MATTOS, 1980).

Devido à globalização, Mattos (2002) analisa a invasão que se processa sobre o espaço geográfico dos Estados soberanos, não mais de forma convencional, mas por impulsos eletrônicos, que possui, por exemplo, o poder de desestabilizar economias inteiras, difundir ideias, criar narrativas e influenciar ações. O poder do Estado é baseado no seu espaço geográfico, onde sua autonomia é exercida e projetada, porém, no mundo globalizado, esse poder é fortemente desafiado, podendo interferir em sua soberania.

---

4 Mario Travassos juntamente com Everardo Backheuser foram os precursores dos estudos de geopolítica no Brasil.

Segundo o pensamento de Mattos (2002), a preocupação internacional a respeito da devastação da floresta amazônica interfere, frontalmente, na nossa soberania, tendo em vista que nos acusam de sermos incapazes de conter esse perigo e levantam a tese da internacionalização da Amazônia, para preservá-la como reserva para humanidade. Assim, Mattos argumenta que há que ter uma diplomacia determinada a atuar contra essas narrativas e uma adequada estrutura militar de defesa da Amazônia, adaptada às especificidades do combate na selva, com efetivo e capacidade militar capaz de desencorajar ações contra nosso território.

### **2.3 Síntese do pensamento geopolítico para a Amazônia**

O pensamento geopolítico de Becker e Mattos, possuem diversos pontos em comum, tais como o desenvolvimento sustentável para a região, a integração Pan-Amazônica e a preocupação com ingerências de grupos não estatais e até mesmo internacionais.

Para o desenvolvimento sustentável, o Estado deve promovê-lo, criando uma infraestrutura de transportes, visando o escoamento de produtos da floresta, que aproveite a infraestrutura rodoviária, já existente, e privilegie a sua integração com a circulação fluvial. Há de se fortalecer os vínculos de cooperação com os demais Estados integrantes da Pan-Amazônia com a aperfeiçoamento da sua integração física, o fortalecimento da cooperação entre eles, além do encaminhamento conjunto de soluções para os principais desafios da região. Essa cooperação, além de visar o desenvolvimento da região, deve buscar, também, o fortalecimento dos Estados, frente às narrativas ambientalistas, cuja real pretensão é a de limitar as soberanias de países subdesenvolvidos e em desenvolvimento sobre o uso de seus recursos naturais.

Becker, em suas análises sobre a Amazônia, preocupa-se com relação à alguns

modelos de fronteira econômica empreendidos pelo Estado, principalmente aqueles ao longo das rodovias que, se por um lado fomentou certo nível de integração da região, por outro, degradou o meio ambiente e não conseguiu induzir o desenvolvimento esperado, o que indica a necessidade de repensar esse paradigma. Já Mattos aborda um outro aspecto de preocupação com a região, o da necessidade de se garantir uma capacidade militar com ampla presença na Amazônia, garantido, assim, o efetivo necessário para dissuasão contra ameaças potenciais ou manifestas.

### 3 A ATUAÇÃO ESTATAL NA AMAZÔNIA

Neste capítulo serão abordados o conceito de Amazônia Legal e o motivo de seu estabelecimento, os principais pontos da atuação do Estado nessa área durante no século 20 e início do século 21, bem como, o Programa Calha Norte (PCN), o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) e o Conselho da Amazônia Legal, iniciativas estatais ligadas ao desenvolvimento e à defesa da região, de forma à buscarmos elementos dessa atuação para comparação com as concepções para a defesa da Amazônia, que será feita no capítulo quatro.

#### 3.1 A Amazônia Legal

Com objetivo de realizar o planejamento econômico da região Amazônica, a União Federal<sup>5</sup>, por meio da Lei nº 1.806, de 06 de janeiro de 1953, estabeleceu o conceito de Amazônia Legal<sup>6</sup>, que hoje abrange os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e a parte do estado do Maranhão à oeste do meridiano de 44° W, como pode ser observado na FIG. 1.

O estabelecimento legal dessa área esteve sempre relacionado à instituição de órgãos públicos e à execução de políticas públicas. A Lei mencionada instituiu a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e definiu a sua área de ação. Foi uma concepção geopolítica, não um ditame geográfico, que objetivou determinar uma área para execução de políticas territoriais, econômicas e sociais, com vista a garantir uma maior integração da região com o restante do país (BECKER, 2005b).

Desta forma, esse traçado geográfico da região possibilitou a geração de políticas

5 De acordo com o Art. 43 da Constituição Federal, a União, objetivando o desenvolvimento de uma região e a diminuição das desigualdades regionais, pode organizar a sua ação em um mesmo agrupamento geoeconômico e social.

6 Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2014, o termo Amazônia Legal consta somente em Leis mais recentes, como a Lei de regularização fundiária em terras situadas em áreas da União, a Lei n. 11.952, de 25 de junho de 2009, e o Código Florestal, Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012.

públicas, como, por exemplo, a de incentivos fiscais, com pretensões de promover o desenvolvimento regional.

A área da Amazônia Legal corresponde a uma superfície de cerca de 5.217.423 km<sup>2</sup>, o que equivale a aproximadamente 61% do território brasileiro, e é nessa área que se concentram mais de 65% das fronteiras terrestres do país (BECKER, 2005a).

De acordo com Becker (2005b), existem três grandes locais na natureza abundantes em riquezas e oportunidades: a Antártica, zona disputada entre os países mais poderosos do globo; os fundos marinhos, de uma vasta riqueza vegetal e mineral, espaços esses ainda não regulamentados por lei internacional; e finalmente, a Amazônia, região que está sob a soberania de nove Estados, Bolívia, Colômbia, Equador, França (Guiana Francesa), Guiana, Peru, Suriname, Venezuela e Brasil, que necessitam encontrar soluções adequadas para os grandes desafios amazônicos e que possibilitem a promoção da dignidade e do bem estar das suas populações na região, tão carente da ação de seus governos.

Tendo em vista que essa região possui características como grandes riquezas naturais, imensa biodiversidade, grande província mineral, vocação energética invejável, além de possuir grandes reservas de água doce, pode-se chegar a uma clara conclusão que esses fatores são aspectos políticos-estratégicos importantes para o desenvolvimento nacional, o que torna necessária a sua defesa e a definitiva integração dessa área ao restante do país.

### **3.2 O planejamento de ocupação estatal da Amazônia**

O planejamento de ocupação da Amazônia pelo Estado brasileiro no século 20, segundo Becker (2001), foi associado com um modelo de ocupação territorial, político-ideológico, de consolidação da soberania, que reproduzia o modelo histórico do período colonial.

Foi durante o Estado Novo de Getúlio Vargas (1937-1945) que se iniciou efetivamente um planejamento para a ocupação de regiões brasileiras de baixa densidade demográfica, por meio do programa Marcha para o Oeste, que, para o caso amazônico, foi pouco efetivo (MATTOS, 1980).

Em meados da década de 1950, iniciou-se a implementação de projetos de integração da Amazônia. No governo de Juscelino Kubitschek (1955-1961), foram construídas as rodovias BR-010 (Belém-Brasília) e BR-364 (Brasília-Acre), que contornam a região como duas grandes pinças, gerando, como consequência, uma maior facilidade de locomoção para a região, tendo provocado, desta forma, o surgimento de povoados e cidades ao longo dessas rodovias (BECKER, 2004).

Porém, a execução do planejamento geopolítico para a região somente tornou-se mais efetiva a partir de 1966, quando a ocupação da Amazônia se tornou prioritária para o Estado. O governo passou, então, a incentivar o fluxo migratório para o povoamento dos estados do norte do país e para a formação de mercado de trabalho, visando desenvolver a economia regional. Os motivos passavam pela necessidade de aliviar tensões sociais, ocasionadas pela modernização da agricultura no nordeste e sudeste e o receio de ocupação da região por países fronteiriços, que possuem seus núcleos urbanos principais muito próximos da Amazônia (BECKER, 2001).

Como suporte para o projeto geopolítico, vários expedientes foram traçados para agilizar sua consecução, como por exemplo: a transformação da SPVEA em Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a instituição do Banco da Amazônia (BASA) e a criação da Zona Franca de Manaus (MATTOS, 1980).

A SUDAM participou, notadamente, no planejamento de projetos para a região e na captação de investimentos e de incentivos fiscais. Atualmente, após ter sido extinta em 2001 e ter sido recriada em 2007, é uma Autarquia Federal, com vinculação ao Ministério do

Desenvolvimento Regional, tendo como atribuição, dentre outras, a de gerir o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), fundo esse dirigido para o financiamento de grandes projetos privados nos estados da Amazônia Legal (SUDAM, 2019).

Na década de 1960, o papel destinado ao BASA foi de ser o operador monetário dos incentivos fiscais para a Amazônia Legal. Já na década de 1970, passou a constituir-se, numa sociedade de capital aberto, no qual o Tesouro Nacional é detentor da maior parte de seu capital social. Foi operador do antigo Fundo de Financiamento da Amazônia (FINAM), substituído pelo FDA. Atualmente, é gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), destinado a financiar micros e pequenos empresários e produtores da região, que possuem projetos baseados em critérios no desenvolvimento sustentável.<sup>7</sup>

#### A criação da Zona Franca de Manaus foi justificada

[...] com a necessidade de se ocupar uma região despovoada. Era necessário, portanto, dotar a região de “condições de meios de vida” e infraestrutura que atraíssem para ela a força de trabalho e o capital, nacional e estrangeiro, vistos como imprescindíveis para a dinamização das forças produtivas locais, objetivando instaurar na região condições de “rentabilidade econômica global”. De fato, sua criação e desenvolvimento sempre estiveram atrelados a circunstâncias político-econômicas locais, nacionais e mundiais (SERÁFICO, J.; SERÁFICO, M., 2005, p. 99-100).

A ação governamental, desta forma, encarregou-se de criar os meios e vias para o desenvolvimento econômico-social na Amazônia, como forma de integrá-la, com toda a sua peculiaridade, à dinâmica brasileira.

No período de 1967 a 1985, quatro planos e três principais programas foram subsidiados por uma incisiva política de créditos e incentivos fiscais: o Plano Quinquenal de Desenvolvimento, no período de 1967 a 1971; os 1º, 2º e 3º Planos de Desenvolvimento da Amazônia, nos respectivos períodos de 1972 a 1974, 1975 a 1979 e 1980 a 1985; o PIN, responsável pela construção de uma infraestrutura rodoviária de 15.000 Km de estradas na Amazônia; o Programa de Redistribuição da Terra (PROTERRA); e o Programa de Polos

<sup>7</sup> Disponível em: <<https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/sobre-o-banco/historia-marca>>. Acesso em: 04 jul. 2020.



Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLOAMAZÔNIA).

A instituição desses programas e planos potencializaram o desenvolvimento de atividades econômicas e possibilitaram a criação de uma infraestrutura mais moderna de deslocamento na região. A rede de transportes, baseada no modelo rodoviário, dinamizou o fluxo de mercado, o que aprimorou o abastecimento logístico regional, e de pessoas, tendo induzido, ainda mais, o crescimento das cidades.

Porém, essa ocupação não foi feita de maneira ordenada. A população da região norte, por exemplo, em um período de duas décadas (1960 a 1980), passou de cerca de 2,9 milhões para cerca de 6,6 milhões, segundo dados do IBGE, concentrando-se, na maior parte, nas periferias das maiores cidades, que não estavam preparadas para recebê-las (MOURA; MOREIRA, 2011).

Segundo Becker (2004), a crise do petróleo e a alta das taxas de juros no mercado internacional levaram a uma abrupta elevação da dívida externa e fez com que o modelo de desenvolvimento conduzido, até então, se esgotasse, tendo como último grande projeto, o Calha Norte, de 1985. Essa época foi também marcada por várias disputas na região, como o aumento da grilagem de terras e do número de posseiros, além de assentamentos ilegais e de conflitos com populações indígenas. Grandes impactos ambientais também ocorreram, devido ao desflorestamento desordenado, a exploração ilegal da madeira, a ampliação da agropecuária, e, paradoxalmente, o intenso deslocamento populacional para a região.

No período de 1985 a 1996, com o enfraquecimento do modelo de desenvolvimento patrocinado pelo Estado, alastraram-se na região movimentos ambientalistas nacionais e internacionais. Nesse cenário, passaram a coexistir demandas sociais de populações autóctones e de interesses de grupos externos à região, o que criou uma fronteira socioambiental, fruto de vários projetos (BECKER, 2004).

Patrocinados por ONG, organizações religiosas, partidos políticos e governos,

esses projetos tiveram como base um desenvolvimento alternativo e conservacionista endógeno, centrado no homem amazônico (BECKER, 2004).

Com o avanço da globalização e a politização da questão ambiental também surgiram, nesse período, projetos associados a atores internacionais, como o Grupo dos Sete (G7), formados por Estados Unidos da América, Canadá, Reino Unido, França, Alemanha, Itália e Japão, e o Banco Mundial, que, juntos com o governo brasileiro, passaram a investir na preservação do capital natural da Amazônia. Foi dessa época a criação do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras (PP-G7) e o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

Uma nova fase na ocupação da Amazônia se processa a partir de 1996, com a atuação na região de um modelo de forças exógenas, reunindo atores com interesses diversos, tais como empresários, bancos, governos estaduais e o governo federal. Esses interesses estavam relacionados aos eixos de integração que, utilizando-se de processos tecnológicos avançados, possibilitaram a renovação do modo de exploração dos recursos naturais destinados à exportação, ao mesmo tempo que tiveram que conviver com o modelo de forças endógenas, voltado para os habitantes locais. Os conflitos resultantes desses dois modelos caracterizam o atual período, denominado por Becker (2004) como a “incógnita do *heartland*”.<sup>8</sup>

Pode-se perceber, ao longo desta seção que, durante o século 20, a atuação do Estado foi preponderante no ordenamento da região Amazônica, em que pese seus grandes e singulares desafios. O cerne do projeto geopolítico estatal sempre foi a questão da ocupação e integração da região com o restante do país, tendo lançado mão, para isso, de políticas públicas de desenvolvimento econômico-social, que evoluiu, posteriormente, com a necessária preocupação com a sustentabilidade. A riqueza da região desperta a cobiça de

---

8 O termo *heartland* foi usado pelo geopolítico Halford J. Mackinder, em seus estudos, para definir a Rússia como o “pivô do mundo” devido às suas grandes projeções geográficas na massa eurásiana e que, segundo ele, seria de fundamental importância para se exercer o poder mundial.

diversos atores, tanto regionais quanto nacionais e internacionais. Dessa forma, não há como se prescindir de se atuar incisivamente na manutenção e no aperfeiçoamento do controle de áreas na região Amazônica, que ainda necessitam da presença Estado brasileiro.

### **3.3 O Programa Calha Norte**

O Programa Calha Norte, forma abreviada do “Programa de desenvolvimento e segurança na região ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas” foi criado em 1985, durante o governo do presidente José Sarney (1985-1990), sob a coordenação da então Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional (SG/CSN), com a colaboração de diversos ministérios. O PCN foi concebido visando a contribuir com a promoção do desenvolvimento e à proteção da Amazônia. Isso se consubstanciaria por meio: da defesa de fronteiras, principalmente com o Peru e a Colômbia, devido ao recrudescimento de grupos insurgentes e de narcotraficantes nesses países; da repressão ao tráfico de drogas; da contenção de fontes internas de instabilidades, tais como, o aumento no número de conflitos por terras, envolvendo índios e grileiros; da defesa dos recursos naturais por meio do necessário combate à biopirataria, ao desmatamento e mineração ilegal; e de ações para o fomento do desenvolvimento sustentável (BRASIL, 1985).

O programa cobriu inicialmente uma área de 1.500.000 km<sup>2</sup>, cerca de 18% do território do país, abrangendo 74 municípios, em quatro Estados da Federação, a saber: 16 no Amapá, 33 no Amazonas, 15 em Roraima e 10 no Pará, em um total de 7.413 km de fronteiras com Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa conforme pode ser observado na FIG. 2 (BRASIL, 1985). Em virtude de dificuldades econômicas enfrentadas pelo Brasil, durante as décadas de 1980 e 1990, o PCN, que deveria contar com a presença de diversos órgãos federais tais como o Ministério da Saúde, Funai, Polícia Federal, Ibama,

dentre outros, limitou-se à presença do Exército, com efetivos em pelotões de fronteiras, abastecidos logisticamente por pistas de pouso construídas para receber os aviões da Força Aérea Brasileira (FORTUNA, 2010). Dessa forma, o programa não atingiu todos os objetivos inicialmente formulados e foi relegado a um segundo plano.

Em 2001, retomou-se o planejamento estratégico para o PCN, tendo a sua administração passado ao Departamento do Programa Calha Norte, subordinado ao Ministério da Defesa. As estratégias de execução foram definidas em duas vertentes, uma militar e uma civil. A vertente militar propôs quatro ações voltadas para a manutenção da soberania e integridade territorial, a adequação de infraestrutura de unidades militares, a manutenção de pistas de pouso nos pelotões especiais de fronteira, a adequação de embarcações para a segurança da navegação na Amazônia e a adequação da infraestrutura nos pelotões especiais de fronteira. A vertente civil foi definida com ações voltadas para o desenvolvimento regional com a implantação de infraestrutura básica nos municípios abrangidos pelo programa.

No período de 2003 a 2005, a área abrangida pelo programa subiu para 2.186.252 km<sup>2</sup>, o que corresponde a cerca de 25% território nacional, tendo aumentando a sua abrangência para 151 municípios em seis Estados: 22 no Acre, 16 no Amapá, 45 no Amazonas, 27 em Rondônia, 15 em Roraima e 26 no Pará, em um total de 10.938 km de fronteiras com Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname, Guiana Francesa, conforme observa-se na FIG. 3.

Já a partir de 2006, somaram-se ao projeto mais 43 municípios, atendendo a um total de 194, agora em uma área correspondendo a cerca de 32,2 % do país, mais precisamente 2.743.986 km<sup>2</sup> (BRASIL, 2006).

Os investimentos destinados à vertente civil, no período de retomada do programa, foram muito maiores que os destinados à vertente militar, oriundos de emendas parlamentares, em que convênios foram firmados com estados e municípios. Segundo

Monteiro (2011), esses recursos, obtidos por deputados estaduais e federais e destinados ao PCN, são bastante demandados pelos municípios da Amazônia Legal em virtude da sua maior facilidade de obtenção, destacando-se a grande eficiência do Calha Norte em viabilizar as verbas solicitadas.

Em muitos municípios e comunidades da região, o Estado se faz presente somente por meio das Forças Armadas (FA). Assim, verifica-se que alguns recursos destinados para a vertente civil, provenientes de emendas parlamentares, têm como gestores as próprias FA, que os aplicam na assistência à população local. É pela atuação militar na região que se realizam diversos apoios às localidades do Calha Norte, dotando-as de infraestrutura básica como manutenção de rodovias e aerovias, além da realização de Ações Cívico Sociais para ribeirinhos e indígenas.

Em 2017, mais 185 municípios passaram a ser abrangidos pelo programa, tendo sido incluídos os 141 municípios de Mato Grosso e 44 municípios da faixa de fronteira de Mato Grosso do Sul, correspondendo a uma área de 44,80%, em relação ao território brasileiro (BRASIL, 2017). A partir de dezembro de 2019, 14 municípios do Estado do Maranhão passaram a fazer parte do PCN (BRASIL, 2019). Desde fevereiro de 2020, foram acrescentados ao PCN 48 municípios do Estado do Tocantins e mais um município no Maranhão, perfazendo um total 442 municípios, distribuídos em 10 Estados, em uma área de atuação de 5. 986.784 km<sup>2</sup>, o que equivale a 70,3% a área territorial do país, conforme se observa na FIG. 4, onde vivem cerca de 7,53 % da população brasileira (ÁREA, 2020).

Conforme observado, o PCN contribui para o desenvolvimento da região. As verbas, oriundas de emendas parlamentares, são aplicados para a criação, manutenção ou melhoria na infraestrutura dos municípios e para a assistência de comunidades abrangidas pelo Calha Norte na Amazônia Legal e em 44 municípios da faixa de fronteira de Mato Grosso do Sul. Com o apoio das FA, são realizadas diversas melhorias em hospitais, creches e

escolas, além de serem feitos atendimento à populações ribeirinhas e indígenas, que reconhecem a presença do Estado brasileiro, por meio de suas FA. Dessa forma, o programa torna-se de fundamental importância nessa região, contribuindo, sobremaneira, para a defesa e integração nacional.

### **3.4 O Sistema de Proteção da Amazônia**

O SIPAM foi concebido para coletar, processar e difundir, permanentemente, informações estratégicas para tomada de decisões na Amazônia e, para isso, utiliza-se de uma grande infraestrutura. O sistema é composto de estações meteorológicas e radares instalados na região, que, integrados, são capazes de monitorar e produzir informações, quase que em tempo real. Possui aeronaves dotadas de sensores de alta tecnologia, que auxiliam na vigilância do espaço aéreo e no monitoramento de comunicações de aeronaves clandestinas, além de produzir imagens capazes de detectar as alterações na cobertura florestal. Fazendo parte da estrutura institucional do MD, o SIPAM possui três centros regionais posicionados, estrategicamente, no território amazônico, nas cidades de Porto Velho, Manaus e Belém e um centro coordenador geral em Brasília, sede do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), que responde pelo planejamento e pela coordenação de ações e pela sistematização e disseminação das informações que são produzidas em todo o sistema. Cada unidade trabalha com autonomia, mas de forma integrada na coleta e tratamento de dados. Os dados coletados e processados pelo SIPAM são permanentemente atualizados por seus sensores e por outros dados de entidades parceiras, que também atuam na região. Essa integração forma uma rede de informações atualizadas e confiáveis, que ampliam de forma constante o conhecimento sobre a Amazônia. O SIPAM também é capaz de emitir alertas meteorológicos importantes para a segurança da população e de monitorar,

efetivamente, as unidades de conservação de terras indígenas, auxiliando no combate à criminalidade. (BRASIL, 2018b)

Dessa forma, esse banco de dados pode ser utilizado para orientar as ações governamentais e de parceiros, de forma a contribuir na proteção e no desenvolvimento da região. As análises ambientais, produzidas pelo sistema, também podem auxiliar as prefeituras na realização de planos diretores e outras ações públicas.

### **3.5 O Conselho da Amazônia Legal**

Em 1993, foi criado o Conselho da Amazônia Legal, com atribuição de apresentar propostas e realizar a coordenação para implementação de uma política nacional integrada para a região amazônica, articulando ações de governos estaduais e locais visando o desenvolvimento sustentável, a proteção e a preservação ambiental na Amazônia. Em fevereiro de 2020, em ato do presidente da República, foi realizada a sua transferência de subordinação, do Ministério do Meio Ambiente, ao qual era vinculado, para a Vice-Presidência da República (BRASIL, 1993, 2020).

O conselho visa também, entre outras atribuições o fortalecimento da presença estatal na Amazônia Legal, e a coordenação interministerial, de forma a promover a cidadania, a inclusão social, a infraestrutura, a prevenção contra ilícitos na região.

Foram eleitas como prioridades iniciais do conselho, após a sua transferência de subordinação, o combate ao desmatamento e as queimadas ilegais, a reativação do fundo Amazônia e a discussão com o Congresso Nacional sobre legislação voltada para a Amazônia Legal (MOURÃO, 2020).

#### **4 OS INSTRUMENTOS ORIENTADORES DA DEFESA BRASILEIRA**

A PND e a END são importantes marcos regulatórios, apreciados e aprovados pelo Congresso Nacional, que estabelecem objetivos que norteiam o preparo e o emprego das FA na sua missão constitucional de defesa da pátria e da garantia dos poderes constitucionais. São balizadores do planejamento da defesa do mais alto nível, com destaque para a atuação militar em oposição a ameaças, principalmente estrangeiras, potenciais ou expressas.

O Brasil vem aprimorando a formulação estrutural da sua defesa. Envolvendo uma grande gama de capacidades, oriundas de todos os segmentos do país, esse processo de estruturação é complexo e demorado, e envolve desde a modernização e a qualificação de pessoal, passando pelo aperfeiçoamento de conceitos, doutrinas e técnicas para o preparo e o emprego das FA.

Em conformidade com o previsto em lei<sup>9</sup>, esses documentos devem ser atualizados em uma periodicidade de quatro em quatro anos<sup>10</sup>, com o objetivo de se promover a adequação necessária aos cenários nacionais e internacionais que estão em permanentes transformações e nas quais são alicerçados.

Devido a sua importância geoestratégica, a região Amazônica possui atenção especial nesses instrumentos orientadores da defesa brasileira, tendo sido estabelecidos objetivos, estratégias e ações para a intensificação da presença do Estado e a promoção da integração da região, contribuindo, assim, para a preservação da coesão e unidades nacionais. Antes de realizarmos a análise da PND e END, abordaremos na primeira seção deste capítulo os motivos pelos quais o Estado deve manter a coesão e unidade nacionais.

---

9 Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e nº 136, de 25 de agosto de 2010.

10 Neste trabalho utilizou-se a atualização de 2016 desses marcos regulatórios, aprovadas pelo congresso nacional em 2018, e que se encontram em vigor, porém vale mencionar que se encontra em tramitação, desde julho de 2020, nova proposta de atualização desses documentos, encaminhados pelo Poder Executivo.



#### 4.1 A construção da identidade nacional: coesão e unidade nacionais

Propusemos-nos a responder os motivos da ação do Estado na manutenção da coesão e unidade nacionais. Iniciemos por uma pergunta: o que faz gerar nos indivíduos um sentimento de pertencimento a um lugar, capaz de levá-los a sacrificar suas próprias vidas em defesa do solo pátrio? A compreensão para isto pode estar no entendimento do conceito de identidade nacional e, por extensão, do conceito de nação e, também, de Estado.

O sociólogo espanhol Manuel Castells<sup>11</sup> (1996, p. 26 citado por MORENO, 2014) definiu identidade como “processo de construção de significado com base em um atributo cultural ou, ainda, um conjunto de atributos culturais inter-relacionados, o(s) qual(ais) prevalece(m) sobre outras fontes de significado”. Andrade (2010) analisa a identidade nacional como sendo uma concepção subjetiva, construída por meio do discurso, que busca a padronização de hábitos e costumes e que criam práticas sociais que despertam sentimentos de pertencimento na população. Dessa forma, a identidade nacional estaria intimamente ligada à cultura de agrupamentos humanos, fortalecida pela convivência em um mesmo ambiente geográfico.

Stuart Hall<sup>12</sup> (2006, p.47 citado por MORENO, 2014) identifica que a nação é a origem principal de identidade cultural na contemporaneidade. Em função das peculiaridades do processo de colonização brasileira, o Estado brasileiro, quando da sua constituição, foi um dos mais ativos na formulação de identidades, tendo se estruturado primeiro como Estado e depois como nação.

Segundo Dias (2013), o Estado consiste numa sociedade politicamente organizada no tempo e no espaço, onde subsiste certas regras de convívio, com uma autoridade soberana. Já sobre nação, Dias também nos diz que, historicamente, um agrupamento humano se

---

11 CASTELLS, M. *O poder da identidade*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

12 HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

transforma em nação em razão da necessidade de integração e coesão, tornando os membros desse agrupamento interdependentes entre si como componentes de um povo.

Observa-se que, por meio do processo de construção da identidade nacional, consolidou-se a nação brasileira, formada por indivíduos que congregam, em um mesmo espaço geográfico, sentimento de pertencimento e características culturais próprias. A coesão e unidade nacionais são assim dependentes dessas condições. Ferreira (2010) define coesão como a união das partes de um todo, sendo que o estabelecimento de conexão e unidade é o caráter que forma um todo. Em sentido figurado, temos que coesão significa coerência de ideias ou pensamentos, diálogos ou discursos.

Assim, a coesão nacional é necessária para que seja estabelecido um vínculo entre a população, com sinergia e com o menor nível de conflito, de forma que se viva harmoniosamente. Fazer com que os habitantes de uma região sejam permanentemente atraídos e motivados a permanecer unidos, eis o papel do Estado.

Segundo Matteucci (1998), a soberania está intimamente relacionada à realidade primitiva e básica da política (guerra e paz), e o poder do Estado deve resumir todos os outros poderes, de modo que a sua “ordem” será configurada como uma força coesa, que pode manter unida toda a sociedade. Dessa forma, caberá ao Estado promover e manter a coesão e união nacionais. O Estado brasileiro, para isso, o traduziu em um Objetivo Nacional de Defesa que será abordado nas próximas seções.

#### **4.2 A Política Nacional de Defesa**

O primeiro passo para se criar toda uma sinergia na sociedade em prol da capacidade de defesa<sup>13</sup> foi dado em 1996, quando da aprovação da Política de Defesa

---

<sup>13</sup> De acordo com o glossário das Forças Armadas (2015) é a "Capacidade que o país dispõe para gerar efeito dissuasório e respaldar a preservação dos interesses nacionais, compatível com sua estatura político-estratégica e com as atribuições de defesa do território, das águas jurisdicionais, da plataforma continental e

Nacional. Em 2005, ela recebeu a sua primeira atualização e, em 2012, após nova atualização, recebeu a denominação hoje utilizada.

Em matéria de defesa, a Política Nacional de Defesa estipula os objetivos mais altos sobre o assunto e possui conformidade com os ideais contidos nos Objetivos Nacionais Fundamentais<sup>14</sup>, constantes na Magna Carta, o que fortalece, assim, a posição do Estado. Na garantia da segurança<sup>15</sup> da população brasileira, o Estado deve sincronizar as ações associadas à defesa e, para isso, a PND estipula os objetivos a serem sempre buscados pelo Estado. Assim, com base na análise da conjuntura interna e externa que possam interferir na defesa da pátria, o documento busca articular as ações das expressões do Poder Nacional<sup>16</sup>, objetivando melhor desenvolver todas as capacidades nacionais relacionadas ao tema e, também, aquelas que, mesmo não sendo diretamente afetadas à matéria da defesa, estão relacionadas à segurança e, conseqüentemente, ao bem estar da população.

Segundo a PND, o Ministério da Defesa (MD) deve coordenar as ações no sentido de contribuir para o desenvolvimento das potencialidades nacionais e para a manutenção e aprimoramento do aprestamento<sup>17</sup> das FA. Assim, para a consecução disto, o MD, em seu planejamento, deve considerar a política externa brasileira, a extensão territorial, incluindo suas águas jurisdicionais, além da situação socioeconômica do Brasil. Nesse sentido, esse documento possui, como um dos seus fundamentos, a ideia de que a defesa nacional é intrínseca ao desenvolvimento do país (BRASIL, 2016a).

Na análise da conjuntura internacional, a PND aborda que a globalização proporcionou, ainda que de forma desigual, maior desenvolvimento aos países e uma maior

---

do espaço aéreo brasileiros".

14 Art. 3º da Constituição Federal.

15 De acordo com o glossário das Forças Armadas (2015): Condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais.

16 Poder Nacional é a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os objetivos nacionais, em conformidade com a vontade nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica (BRASIL, 2015, p. 212).

17 O aprestamento, nas Forças Armadas, é aqui entendido como a prontificação do seu material e a qualificação dos recursos humanos.

interdependência entre os Estados, com fortalecimento de laços políticos e econômicos, e a busca por uma maior influência em assuntos externos, gerando tensões e instabilidades (BRASIL, 2016a).

O crescimento da economia e da população mundial acarretou, também, no aumento significativo das atividades humanas, levando à urbanização desordenada e ao aumento da demanda por recursos naturais e, assim, ao acirramento nas disputas por áreas marítimas, água doce, alimentos e energia. A potencial degradação ao meio ambiente que essas demandas podem gerar, fez com que a Política Nacional de Defesa também mencionasse a necessidade de se promover o desenvolvimento sustentável, que seria indissociável da soberania nacional.

O crescente avanço tecnológico transformou os sistemas de comunicação, que se tornaram cada vez mais presente no dia a dia da população, sendo que uma eventual interrupção desses sistemas podem paralisar atividades essenciais para o funcionamento institucional do Estado, o que também afetaria o campo militar, extremamente dependente de ferramentas de comando e controle.

A PND também supõe, em sua análise do ambiente externo, que a colaboração entre os países da América do Sul poderá aumentar devido a necessidade de se encontrar soluções para problemas comuns a eles, o que promoveria a consecução de projetos de defesa em conjunto (BRASIL, 2016a).

O Brasil prioriza, no seu relacionamento com outros Estados, a utilização da diplomacia para a solução de controvérsias. Ameaças externas que atentem à soberania nacional, muitas vezes, não são percebidas pela maioria da população brasileira, em virtude do longo período pelo qual o Brasil não se envolve em conflitos armados. Porém, não se pode afastar a possibilidade da ocorrência de uma interrupção no ambiente de estabilidade regional da qual gozam os Estados sul-americanos, o que pode compelir na necessidade de o Brasil

buscar soluções às controvérsias e defender seus interesses.

Outra atenção demandada diz respeito às fronteiras, uma vez que o trânsito material e humano por elas ocorrido, enquanto aproxima os países, ao mesmo tempo, podem vir a ser lugar de cometimento de crimes transnacionais, o que demanda vigilância constante e cooperação com os países vizinhos (BRASIL, 2016a).

Da análise dos ambientes internacional e nacional, a PND estabelece a sua Concepção Política de Defesa, instituindo 18 posicionamentos, tendo como base três pilares: do desenvolvimento, da diplomacia e da defesa, como forma de garantir a segurança nacional, dissuadindo ameaças à soberania ou enfrentando diretamente atuações antagônicas.

Decorrente dos posicionamentos contidos na concepção política da PND, foram estipulados oito Objetivos Nacionais de Defesa (OND), que são as circunstâncias a serem obtidas e preservadas, constantemente, pelo Estado brasileiro na esfera da defesa.

São apresentados três OND objetos de interesse deste estudo:

a) OND I – Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial - na qual a vontade do Estado deverá ser exercida e respeitada na proteção do território e na manutenção de bens nacionais, direitos e deveres;

b) OND IV – Contribuir para a preservação da coesão e unidade nacionais - em que a defesa colaborará na proteção da identidade nacional, os valores e cultura nacionais, na garantia plena dos direitos e dos deveres previstos na Magna Carta;

c) OND V – Contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais - diz respeito ao envolvimento do Brasil nos organismos internacionais como forma de buscar a resolução de controvérsias e também na perseguição da confiança recíproca, pela cooperação em matéria de segurança, entre Estados com interesses compartilhados.

### 4.3 A Estratégia Nacional de Defesa

A END foi criada, em 2008, devido à maior conscientização da sociedade brasileira em relação à Defesa Nacional, essa entendida como uma série de medidas e ações, com destaque para atuação militar na defesa do território, das águas jurisdicionais, da soberania e dos interesses nacionais em oposição a ameaças, principalmente estrangeiras, potenciais ou declaradas (BRASIL, 2015). Revisada em 2012 e 2016, com uma proposta de atualização enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, em julho de 2020, ela define como implementar e atingir os OND estabelecidos na PND, buscando alinhar as ações da defesa com os valores fundamentais do Estado, sendo

Fundamentada nos posicionamentos estabelecidos na Política Nacional de Defesa e alicerçados nos objetivos de mais elevada importância no campo da defesa, a END define, de forma clara e objetiva, as estratégias que deverão nortear a sociedade brasileira nas ações de defesa da Pátria. Trata das bases sobre as quais deve estar estruturada a defesa do País, assim como indica as articulações que deverão ser conduzidas, no âmbito de todas as instâncias dos três poderes e a interação entre os diversos escalões condutores dessas ações com os segmentos não-governamentais do País (BRASIL, 2016b, p. 16).

A END apresenta a Concepção Estratégica de Defesa, que é baseada em três fundamentos: o poder nacional, ações de diplomacia e o setor de defesa. As ações de diplomacia, dada a tradição da política exterior brasileira e em consonância com a Constituição Federal<sup>18</sup>, sempre serão prioritárias na busca de solução para os contenciosos e antecederão o uso da força, quer em situação de paz, quer em situação de conflito. O setor de defesa, formado pelo Ministério da Defesa, Marinha, Exército e Força Aérea, apoia a diplomacia quando da interação com os setores análogos em outros países, contribuindo para aumentar a confiança recíproca e os vínculos de amizade (BRASIL, 2016b).

A END também apresenta as Capacidades Nacionais de Defesa, com o objetivo de

---

<sup>18</sup> A ação diplomática brasileira está baseada nos princípios contidos no artigo 4º da Constituição Federal, quais sejam: independência nacional, prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos, não intervenção, igualdade entre os Estados, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos, repúdio ao terrorismo e ao racismo, cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e concessão de asilo político.

relacionar os meios de defesa em torno de capacidades integrantes do Poder Nacional<sup>19</sup>, visando melhorar a estrutura de defesa e a segurança nacional. São elas: Capacidade de Pronta-resposta, Capacidade de Dissuasão, Capacidade de Coordenação e Controle, Capacidade de Gestão da Informação, Capacidade de Mobilidade Estratégica, e Capacidade de Mobilização.

Dentre essas capacidades, o setor de defesa tem dado atenção especial à Capacidade de Mobilização. Essa capacidade compreende todo o capital humano e de infraestrutura de que dispõe o país, incluídos os potenciais, de forma a apoiar, eficientemente, a expressão militar do poder nacional, em caso de um conflito armado. Assim, o setor de defesa busca fomentar o desenvolvimento das potencialidades industriais, como forma de se obter o domínio de tecnologias sensíveis, tais quais os setores espacial, cibernético e nuclear, tanto para a defesa, quanto para o desenvolvimento, objetivando a independência tecnológica nacional.

#### **4.4 A Amazônia sob a perspectiva da PND e da END**

A PND, em sua análise da conjuntura nacional, aborda que a grande concentração de atividades econômicas e populacional, em determinadas regiões, é um desafio para a integração e coesão nacionais e, desta forma, para a segurança e defesa do Estado. A região Amazônica, sendo uma região que possui grande extensão geográfica, baixa densidade populacional e dificuldades de deslocamento, além dos seus vastos recursos minerais, grande potencial hidrelétrico e diversificada biodiversidade, exige ações que, efetivamente, desenvolvam e integrem a região. Assim, o aumento da presença das FA na região amazônica se compatibiliza com essa análise.

---

<sup>19</sup> É a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os objetivos nacionais, em conformidade com a vontade nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica (BRASIL, 2015, p. 212).

Nesse sentido, 18 Estratégias de Defesa (ED) foram estabelecidas na END, alinhadas aos Objetivos Nacionais de Defesa e visando nortear as providências a serem tomadas para a consecução desses objetivos. Complementarmente à cada ED foram acrescentadas Ações Estratégicas de Defesa (AED).

Pela análise das AED, agora pelas lentes de Becker e Mattos, identificam-se outras ações voltadas para a defesa da Amazônia Legal, diferentes da ação específica, identificada inicialmente durante a pesquisa exploratória sobre o tema desta dissertação, qual seja, a de “intensificar a contribuição do Setor de Defesa para a integração da região Amazônica”. Essas outras ações, embora não estejam voltadas exclusivamente para a Amazônia, coadunam-se com esta tarefa de integração, visando o desenvolvimento e a defesa da região.

Assim, as AED que podem ser relacionadas ao pensamento geopolítico do Estado para a Amazônia são as abaixo apresentadas:

a) Relacionadas à OND-I e à ED-1 (Fortalecimento do Poder Nacional)

- AED-4 – Coordenar, com os diversos órgãos setoriais da Administração Pública, o atendimento dos requisitos de infraestrutura de interesse da defesa;

b) Relacionadas à OND-I e à ED-2 (Fortalecimento da capacidade de dissuasão)

AED-8 – Demonstrar a capacidade de contrapor-se à concentração de forças hostis nas proximidades das fronteiras, dos limites das águas jurisdicionais brasileiras e do espaço aéreo nacional.

AED-18 – Incrementar as capacidades das Forças Armadas para contribuir na prevenção e no enfrentamento às redes criminosas transnacionais;

c) Relacionadas à OND-IV e à ED-8 (Incremento da presença do Estado em todas as regiões do país)

AED-38 – Intensificar a presença do Setor de Defesa nas áreas estratégicas de



baixa densidade demográfica.

AED-39 – Intensificar a contribuição do Setor de Defesa para a integração da região Amazônica;

d) Relacionadas à OND-IV e à ED-9 (Adoção de medidas educativas)

AED-41 – Intensificar as ações de comunicação social voltadas para a identidade nacional; e

e) Relacionadas à OND-V e à ED-11 (Promoção da integração regional)

AED-44 – Estimular o desenvolvimento de uma identidade sul-americana de defesa.

Pela análise da atuação do Estado na Amazônia Legal, observa-se que muitas dessas ações precederam a instituição da PND e da END. O estabelecimento de coordenação, com todas as esferas da administração pública, visando a implementação de uma infraestrutura de defesa, a obtenção da capacidade de contrapor-se contra atos hostis e a contribuição para o enfrentamento de redes de criminosos são ações que integram esses documentos e que se aderem ao pensamento do General Meira Mattos. Já as ações de intensificação da presença do Estado, como promotor do desenvolvimento sustentável na área, e a sua integração sul-americana, além de estarem contidas no pensamento do General, também se encontravam nas análises de Bertha Becker.

O PCN e o SIPAM, do mesmo modo, indicam a preocupação pretérita do Estado brasileiro com a região. O estabelecimento desse programa e desse sistema, em muito contribuem para a integração da região, e têm o setor de defesa como seus principais articuladores. Quanto ao Conselho da Amazônia Legal, verifica-se que ele possui atribuições que se aproximam das questões abordadas em nossos documentos de defesa, especificamente no que tange à integração da região, tendo estabelecido como prioridade inicial a discussão com o Congresso Nacional de uma lei específica para Amazônia Legal, ainda não existente.

A normatização e a sistematização dessas ações na PND e na END, caracterizam uma verdadeira política de Estado, preenchendo, de certa forma, a lacuna identificada pelo Conselho da Amazônia Legal. Muito bem alicerçados, esses documentos, constituem-se em excelente orientação para ações na região e legitimam ainda mais o poder do Estado, tornando transparente sua política e indicando as diligências necessárias para a região amazônica, na busca da manutenção da sua coesão e unidade com restante do território, contribuindo, sobremaneira, para a integração, de forma estruturada, dessa importante região para o Brasil.

## 5 CONCLUSÃO

O presente trabalho analisou as concepções para a defesa da Amazônia, constantes nos documentos normativos orientadores do planejamento de defesa nacional. À luz das ideias de dois importantes estudiosos, foram identificadas as principais ações realizadas pelo Estado brasileiro, no último século, visando a manutenção da soberania nacional na região, de forma que fosse respondido como a Estratégia Nacional de Defesa pode contribuir para a integração da região.

Com a finalidade de orientar nosso encadeamento argumentativo para os elementos mais relevantes ao estudo, foram abordados o pensamento geopolítico de Meira Mattos e Becker que se dedicaram por anos a estudar as inter-relações sociais e econômicas existentes na Amazônia. Os pontos comuns de suas ideias convergem para a necessidade de atuação do Estado para prover infraestrutura, o desenvolvimento sustentável e a promoção da cidadania, além da sua defesa contra ingerências externas, indicando, para isso, o aumento da presença estatal e a cooperação internacional entre os Estados condôminos da região.

Foi identificada a atuação do Estado na Amazônia Legal, desde o início do século 20, demonstrando que diversas ações foram empreendidas como o objetivo de se desenvolver e integrar uma região de baixa densidade demográfica, possuidora de grande riqueza mineral e imensa biodiversidade, além de possuir diversos desafios a serem enfrentados. O projeto geopolítico do Estado, dessa forma, encarregou-se da manutenção da soberania e do aperfeiçoamento do controle sobre a região, além de se encarregar da promoção do desenvolvimento. Isso se deu por meio da instituição de projetos, programas, planos e organismos, como, por exemplo, a SUDAM, a Zona Franca de Manaus, o BASA, o Calha Norte, o SIPAM e o Conselho da Amazônia Legal.

Foram analisadas, ainda, as concepções de defesa para a Amazônia, presentes na

PND e na END e o conceito de identidade nacional, que traduz o sentimento de pertencimento das pessoas ao solo pátrio. O Estado brasileiro foi o responsável por construir essa identidade, constituindo, assim, a nação brasileira. A fim de impedir rupturas, nesse processo, são condições necessárias que o Estado mantenha a coesão e unidade nacionais, motivo pelo qual foi estabelecido um Objetivo Nacional de Defesa específico para isso.

Nossos marcos regulatórios da defesa brasileira formalizam e regularizam as ações empreendidas, anteriormente, pelo Estado, com vista à manutenção da coesão e unidades nacionais e, conseqüentemente, da identidade nacional, fortalecendo o poder do Estado. Tais documentos contribuem, efetivamente, para a integração da região Amazônica com todas as demais regiões do Brasil.

Assim, esses marcos normativos vieram contribuir, categoricamente, para o estabelecimento de políticas de Estado para todas as regiões do país e, por extensão, para a Amazônia, sistematizando ações que já tinham sido iniciadas no passado e orientando o setor de defesa e a União Federal no planejamento da defesa, desenvolvimento e definitiva integração da Amazônia, que devido às suas características peculiares, não pode ser feita de improvisos.

## REFERÊNCIAS

ÁREA de atuação do Programa Calha Norte. In: *Ministério da Defesa*. [2020]. Disponível em: <[https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy\\_of\\_programa-calha-norte/area-de-atuacao-do-programa-calha-norte](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_programa-calha-norte/area-de-atuacao-do-programa-calha-norte)>. Acesso em: 29 jul. 2020.

ANDRADE, Iara. Algumas reflexões sobre o conceito de Identidade Nacional. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 14, 2010, Rio de Janeiro. *Anais... memória e patrimônio*. [Rio de Janeiro], jul. 2010. Disponível em: <[http://encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1271958796\\_ARQUIVO\\_IdentidadeNacional.pdf](http://encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1271958796_ARQUIVO_IdentidadeNacional.pdf)>. Acesso em: 15 jun. 2020.

BECKER, Bertha K. *Geopolítica da Amazônia: a nova fronteira de recursos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982, 233 p.

\_\_\_\_\_. A Geografia e o Resgate da Geopolítica. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro, v. 50, n. 2, p. 99-126, 1988. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/EspacoAberto/article/view/2079/1846>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Revisão das políticas de ocupação da Amazônia: é possível identificar modelos para projetar cenários? *Parcerias Estratégicas*, Brasília, v. 6, n. 12, p. 135-159, set. 2001. Disponível em: <[http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias\\_estrategicas/article/viewFile/178/172](http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/viewFile/178/172)>. Acesso em: 02 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. *Amazônia: geopolítica na virada do III milênio*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004. 168 p.

\_\_\_\_\_. Amazônia e Desenvolvimento. In: REZENDE, Fernando; TAFNER, Paulo. *Brasil: o estado de uma nação*. Rio de Janeiro: IPEA, 2005a, p. 201-250. Disponível em: < Acesso em: 15 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Geopolítica da Amazônia. *Estudos Avançados*. São Paulo, v. 19, n. 53, p. 71-86, abr. 2005b. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ea/v19n53/24081.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto Legislativo n. 179, de 14 de dezembro de 2018. Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional. Brasília, 2018a. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/norma/30745258>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. Lei Complementar n. 97 de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília, 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp97.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp97.htm)>. Acesso em: 28 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. Lei Complementar n. 136 de 25 de agosto de 2010. Altera a Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.

Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp136.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp136.htm#art1)>. Acesso em: 28 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 12 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia. *Planejamento Estratégico 2012-2023: revisão 2017-2018*. Brasília, 2018b, 24 p. Disponível em: <<http://www.sipam.gov.br/planejamento-estrategico-institucional-do-censipam>>. Acesso em: 19 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Glossário das Forças Armadas MD35-G-01. 5 ed. Brasília, 2015, 288 p. Disponível em: <[https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/141/1/MD35\\_G01.pdf](https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/141/1/MD35_G01.pdf)>. Acesso em: 27 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério de Defesa. Política Nacional de Defesa. Brasília, 2016a. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1675243&filenome=OF+367/2018+CCP+%3D%253](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1675243&filenome=OF+367/2018+CCP+%3D%253)>. Acesso em: 11 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Estratégia Nacional de Defesa. Brasília, 2016b. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1675243&filenome=OF+367/2018+CCP+%3D%253](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1675243&filenome=OF+367/2018+CCP+%3D%253)>. Acesso em: 11 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exposição de Motivos nº 616/MD, de 19 de dezembro de 2003; aprovada pelo Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de janeiro de 2004. Brasília, 2003. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/dados-abertos/base-de-dados/publicacoes-do-dou/2004/janeiro>>. Acesso em: 12 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exposição de Motivos nº 156/MD, de 28 de março de 2006; a Exposição de Motivos nº 263/MD, de 25 de maio de 2006, aprovada pelo Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de junho de 2006. Brasília, 2006. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/dados-abertos/base-de-dados/publicacoes-do-dou/2006/junho>>. Acesso em: 12 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 30/MD, de 25 de agosto de 2017. Brasília, 2017. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19270056/do1-2017-09-01-portaria-normativa-n-30-md-de-25-de-agosto-de-2017-19269956](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19270056/do1-2017-09-01-portaria-normativa-n-30-md-de-25-de-agosto-de-2017-19269956)>. Acesso em: 12 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 115/GM-MD, de 26 de dezembro de 2019. Brasília, 2019. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-normativa-n-115/gm-md-de-26-de-dezembro-de-2019-235559658>>. Acesso em: 12 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Decreto nº 964, de 22 de outubro de 1993. Regulamenta o Conselho Nacional da Amazônia Legal. Brasília, 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D0964.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0964.htm)>. Acesso em: 12 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre o Conselho Nacional da Amazônia Legal. Brasília, 2020. Disponível em: <

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10239.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10239.htm)>. Acesso em: 12 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Segurança e desenvolvimento na região ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas. Projeto Calha Norte. Brasília, SG/CSN, 1985. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/desenvolvimento-eseguranca-na-regiao-ao-norte-das-calhas-dos-rios-solimoes-e>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

COSTA, Wanderley Messias da. A Geopolítica brasileira e sua influência no pensamento estratégico nacional. *L'Espace Politique*, n. 31, 1-2017, abr. 2017, Disponível em: <<http://journals.openedition.org/espacepolitique/4132>>. Acesso em: 05 jul. 2020.

CUNHA, Euclides da. *Um paraíso perdido*: reunião de ensaios amazônicos. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2000. 393 p.

DIAS, Braulio Ferreira de Souza. A biodiversidade na Amazônia: uma introdução ao desconhecido. In: VELLOSO, João Paulo dos Reis; ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti de (Coord.). *Amazônia, vazio de Soluções?*: desenvolvimento moderno baseado na biodiversidade. Rio de Janeiro: José Olympio, 2002. p. 13-86.

DIAS, Reinaldo. *Ciência Política*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013. 305 p.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Mini Aurélio*: o dicionário da Língua Portuguesa, 8 ed. Curitiba: Positivo, 2010. 960 p.

FORTUNA, Hernani Goulart. Amazônia: uma visão político-estratégica. *Revista Marítima Brasileira*, Rio de Janeiro, v.130, n. 01/03, p. 25-36, jan./mar. 2010. Disponível em: <[http://www.revistamaritima.com.br/sites/default/files/rmb\\_1-2010.pdf](http://www.revistamaritima.com.br/sites/default/files/rmb_1-2010.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2020.

FRANÇA, Lessa Júnia; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. *Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas*. 8. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. 255 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Diretoria de Geociências. *Amazônia Legal*. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2014. Disponível em: <[ftp://geoftp.ibge.gov.br/organizacao\\_do\\_territorio/estrutura\\_territorial/amazonia\\_legal/2014/amazonia\\_legal\\_2014.pdf](ftp://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/amazonia_legal/2014/amazonia_legal_2014.pdf)>. Acesso em: 27 abr. 2020.

LOURENÇÃO, Humberto José. *Forças Armadas e Amazônia (1985-2006)*. 2007. 191 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2007. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/280971>>. Acesso em: 27 jun. 2020.

MATTEUCCI, Nicola. Soberania. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 11. Ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 1179-1188.

MATTOS, Carlos de Meira. *Uma geopolítica pan-amazônica*. Rio de Janeiro: BIBLIEx, 1980. 215 p.

\_\_\_\_\_. *Geopolítica e Modernidade*: a geopolítica brasileira. Rio de Janeiro: BIBLIEx, 2002. 156 p.

MONTEIRO, Lício Caetano do Rego. O Programa Calha Norte: redefinição das políticas de segurança e defesa nas fronteiras internacionais da Amazônia brasileira. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 13, n. 2, nov. 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.22296/2317-1529.2011v13n2p117>>. Acesso em: 20 jun. 2020.

MORENO, J. C. Revisitando o conceito de identidade nacional. In: RODRIGUES, C. C.; LUCA, T. R.; GUIMARÃES, V. *Identidades brasileiras: composições e recomposições*. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014, p. 7-29. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/h5jt2/pdf/rodrigues-9788579835155-03.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2020.

MOURA, Helio Augusto de; MOREIRA, Morvan de Mello. A população da Região Norte: processos de ocupação e de urbanização recentes. *Parcerias Estratégicas*. Brasília, v. 6, n. 12, p. 214-238, set. 2001. Disponível em: <[http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias\\_estrategicas/article/view/185/179](http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/view/185/179)>. Acesso em: 02 jul. 2020.

MOURÃO destaca prioridades do Conselho da Amazônia, 26 mar. 2020. In: *TV Brasil*. Disponível em <<https://tvbrasil.ebc.com.br/brasil-em-dia/2020/03/mourao-destaca-prioridades-do-conselho-da-amazonia>>. Acesso em 27 jul. 2020.

SERÁFICO, José; SERÁFICO, Marcelo. A Zona Franca de Manaus e o capitalismo no Brasil. *Estud. av.*, São Paulo, v. 19, n. 54, p. 99-113, Ago. 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142005000200006>>. Acesso em: 03 Jul. 2020.

SUDAM, Histórico. In: *Ministério do Desenvolvimento Regional*, 23 ago. 2019. Disponível em: <<http://www.sudam.gov.br/index.php/ouvidoria/58-acesso-a-informacao/87-historico-sudam>>. Acesso em: 04 jul. 2020.

TOSTA, Octavio. *Teorias Geopolíticas*. Rio de Janeiro: BIBLIEx 1984. 103 p.

VIEIRA, Ima Célia Guimarães; TOLEDO, Peter Mann de; ROCHA, Gilberto de Miranda; SANTOS JUNIOR, Roberto Araújo Oliveira Santos. Bertha Becker e a Amazonia. *Revista Bibliográfica de Geografia y Ciencias Sociales*, [on line]. V. 19, n. 1103(4), dez. 2014. Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/b3w-1103-4.htm>>. Acesso em: 03 Jul. 2020.



## ILUSTRAÇÕES

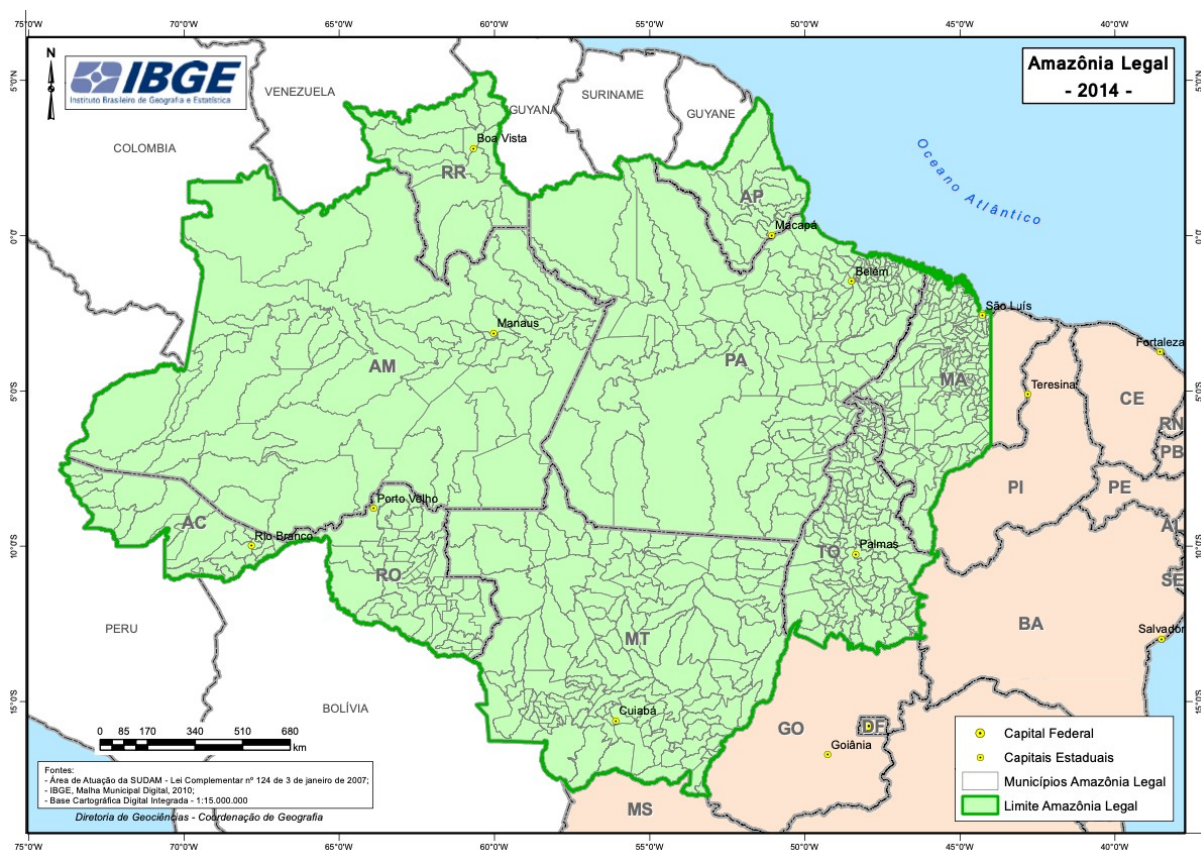


Figura 1 – Amazônia Legal

Fonte: IBGE, 2014



Figura 2 – Área de abrangência do PCN, no período de 1985 a 2003

Fonte: <[http://www.senado.leg.br/comissoes/cre/ap/AP20110816\\_Roberto\\_Dantas.pdf](http://www.senado.leg.br/comissoes/cre/ap/AP20110816_Roberto_Dantas.pdf)>.  
Acesso em: 28 jun. 2020.

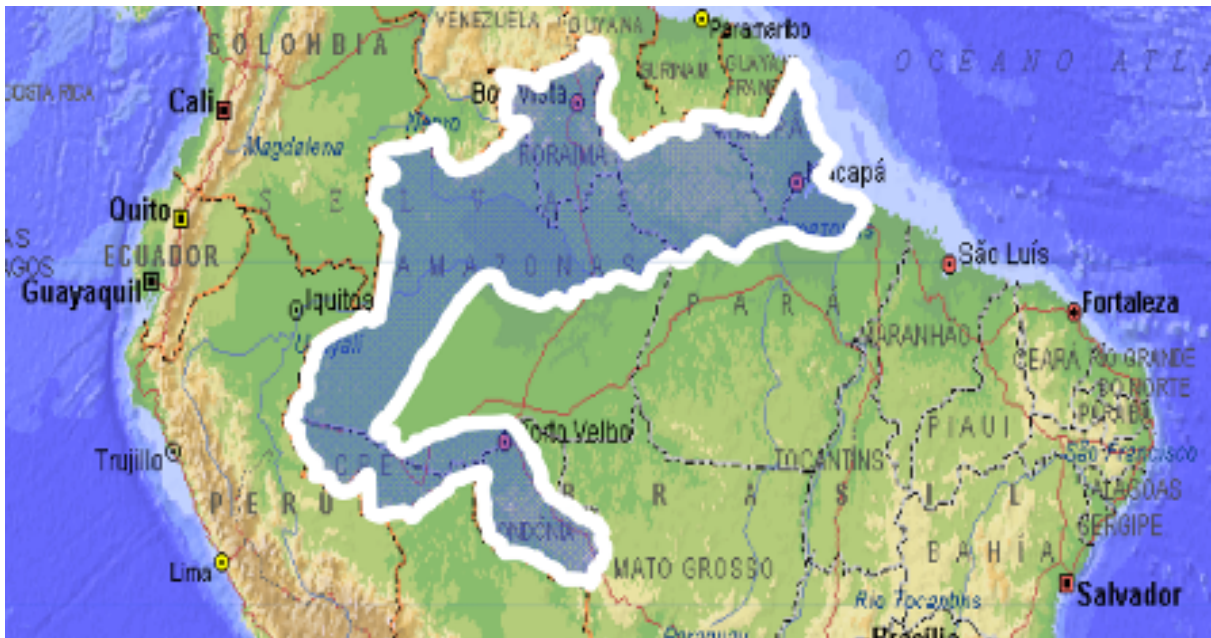


Figura 3 – Área de abrangência do PCN, no período de 2003 a 2005

Fonte: <[http://www.senado.leg.br/comissoes/cre/ap/AP20110816\\_Roberto\\_Dantas.pdf](http://www.senado.leg.br/comissoes/cre/ap/AP20110816_Roberto_Dantas.pdf)>.  
Acesso em: 28 jun. 2020.





Figura 4 – Atual área de abrangência do PCN

Fonte: <[https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy\\_of\\_programa-calha-norte/area-de-atuacao-do-programa-calha-norte](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_programa-calha-norte/area-de-atuacao-do-programa-calha-norte)>. Acesso em: 29 jul. 2020.